



**Portaria nº 308/2018**

**ALTERA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO DE  
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha com fulcro nas atribuições que lhe são conferidas pelo item III do Artigo 12 do Estatuto da instituição, aprovado pelo Decreto nº 3.549 de 19 de outubro de 2004 e,

Considerando que a Fundação Cultural do Município de Varginha, de acordo com o Artigo 1º do seu Estatuto goza de autonomia administrativa, inclusive na gestão de seu quadro de servidores e,

Considerando o Processo Administrativo nº 2744/2018

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica alterada a carga horária de trabalho da servidora CIBELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO – Nível FC-01, de 8 (oito) horas/dia para 6 (seis) horas/dia, com remuneração proporcional.

**Art. 2º** A remuneração da servidora mencionada no artigo 1º deste Decreto, será paga após a alteração de sua carga horária de trabalho, de acordo com o estabelecido no artigo 21 da Lei Municipal nº 2.673/1995.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2018.

**Fundação Cultural do Município de Varginha, 02 de  
abril de 2018.**

**Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende  
Diretor Superintendente**